



**SUBPREFEITURA REGIONAL
DA ZONA LESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Subprefeitura Regional da Zona Leste nº 012/2024

Solicitação de Abertura de Processo de Compra nº 125.729

1.0 – Objeto

O presente documento tem como objetivo principal a aquisição de **Gás GLP 13 kg (recarga)** e **Gás GLP 45kg (recarga)** a serem utilizados no refeitório da Subprefeitura Regional da Zona Leste, na cozinha da Funerária e do Cemitério Municipal.

2.0 – Especificações do objeto

20 cotas de Gás GLP 13 kg (recarga) e 12 cotas Gás GLP 45kg (recarga).

3.0 – Prazo do Contrato

O contrato será substituído por nota de empenho, por se tratar de compra direta, e cujo material será entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria até a finalização do saldo de empenho.

4.0 – Justificativa

Justifica-se a aquisição acima citada uma vez que utilizamos gás de 13kg em nossas cozinhas localizadas em nossa **Secretaria, na Funerária Municipal e na cozinha do Cemitério Municipal**. Dentre os locais anteriormente citados, enfatizamos que é de suma importância ter o gás de cozinha no refeitório localizado em nossa Secretaria, pois, é nesse local que preparamos o café da manhã que servimos diariamente aos nossos funcionários do setor operacional, e no Serviço Funerário Municipal uma vez que servimos diariamente café e chá às pessoas presentes nos velórios. Referente à aquisição do Gás GLP - 45 kg (Recarga), será usado em nossos 2(dois) Caminhões equipados com Kit de Recapeamento Asfáltico (TBR-500).

Dessa forma, salientamos que o Gás GLP - 45 kg (P45) citado no pedido de compra será utilizado com as finalidades descritas abaixo:

- 1º - Aquecer a Emulsão Asfáltica RR2C que é utilizada no serviço de tapa-buraco;
- 2º - Aquecer o óleo térmico que mantém a Massa Asfáltica em temperatura ideal de trabalho;
- 3º - Quando necessário é utilizado no maçarico que elimina a umidade do asfalto quando da execução do serviço de tapa-buraco.

5.0 – Modo de Execução do Serviço ou de Fornecimento do Objeto

O fornecimento do gás será conforme necessidade da Secretaria, ficando sob responsabilidade do fornecedor a entrega na Garagem da Prefeitura de Itu sito à Avenida Dr. Ermelindo Maffei, nº 663, esquina com a Avenida Brazil Bernardini – Cep.: 13.304-305 - Bairro Chafariz – Itu/SP, o depósito ou distribuidora deverá estar localizado num raio de 20(vinte) quilômetros da Garagem da Prefeitura de Itu. Tal solicitação faz-se necessário, pois, diante de uma emergência na solicitação do gás tanto para uso em nossas cozinhas como para abastecimento dos nossos caminhões com Kit de Recapeamento Asfáltico (TBR-500) possamos otimizar o processo de solicitação e recebimento do Gás.



SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE

A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F), o fornecedor deverá iniciar a entrega imediatamente, seguindo o critério de necessidade da Secretaria.

6.0 – Responsável

A Gestão do contrato em questão ficará à cargo do servidor **Elias Aparecido Libânio**, Cargo: **Gestor de Orçamento**, Telefone: (11) 4023.1998 e, a fiscalização será realizada pelo servidora **Maria Ap. de Paula Silva**, Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, e-mail: semsur.compras@itu.sp.gov.br, Telefone: (11)4023.6204/4023.1998, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itú.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados, deverão ser solicitadas à Secretaria Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.0 - Condições de Pagamento

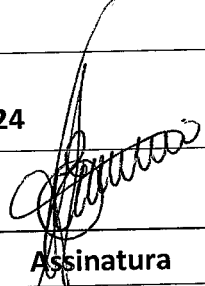
O pagamento será realizado após a entrega do material e mediante a apresentação da Nota Fiscal no prazo de 10 (dez) dias fora a quinquena.

A contratada receberá o valor previsto de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

8.0 – Critério de Seleção do Fornecedor

A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação), de fundamento legal Art. 75 – Inciso II da Lei 14.133/2021.

9.0 – Dados da solicitação

Departamento Solicitante: Subprefeitura Regional da Zona Leste	Data: 10/06/2024
Elaborador: Elias Aparecido Libânio Gestor de Orçamento	 Assinatura